



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT
Portado e Atestado no Livro de
contas no dia.

20 / 06 / 2022

PORTARIA Nº 39/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora
Adailce Guimarães Silva.”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora **Adailce Guimarães Silva**, matrícula nº 086, referente período aquisitivo compreendido de 24/05/2020 a 23/05/2021, que serão gozadas no período de 20 a 30 de junho de 2022.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 20 de junho de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

Fernando Henrique Zapelini da Silveira
Secretário

Wilson Xavier Albino

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 39/2022

DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **Adailce Guimarães Silva**."

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **Adailce Guimarães Silva**, matrícula nº 086, referente período aquisitivo compreendido de 24/05/2020 a 23/05/2021, que serão gozadas no período de 20 a 30 de junho de 2022.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 20 de junho de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 008, DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre Progressão Vertical de Servidores de carreira e dá outras providências"

EDSON MARCOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical de Nível aos servidores de carreira da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste nos termos do art. 14, II da Lei Complementar 79 de 15 de dezembro de 2014 e Resolução nº 02 de 23 de abril de 2019, e processos de reavaliação conforme segue:

Cargo	Servidor	Matricula	Processo	Ref. Vencimento Atual	Nova Ref. vencimento	Efeito Financeiro
AUX. SERV. GERAIS	APARECIDA COSTA PINHEIRO RODRIGUES	02	36/2022	Classe: C Nível: 16	Classe: C Nível: 17	01/07/2022
CONTADOR	EDER JUSTINO DO NASCIMENTO	42	34/2022	Classe: A Nível: 06	Classe: A Nível: 07	01/07/2022
ASSESSOR JURIDICO	ELTON QUEIROZ DE FREITAS	03	37/2022	Classe: A Nível: 17	Classe: A Nível: 18	01/07/2022
AUX. ADMINISTRATIVO	IZABEL PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	05	33/2022	Classe: B Nível: 16	Classe: B Nível: 17	01/07/2022
ASS. ADMINISTRATIVO	NATANAEL SIANI RODRIGUES	01	35/2022	Classe: A Nível: 17	Classe: A Nível: 18	01/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 2022.

Edson Marcos Rodrigues Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA BIÊNIO DE 2023/2024

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO PARA BIÊNIO DE 2023/2024.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso § 3º, inciso III do art. 5º da Resolução nº 002/2002 — REGIMENTO INTERNO e, considerando o edital de convocação nº 001/2022, faz saber que foi registrado a chapa abaixo relacionado, para concorrer à eleição para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, para o biênio de 2023/2024.

Nº CHAPA	NOME DO VEREADOR	CARGO DA MESA	PARTIDO
Chapa nº 01	Marcos Felipe do Nascimento	Presidente	Podemos
Data inscrição 21/06/2022	Elias Santos	Vice presidente	MDB
Protocolo: 91	Osmar Rizzi	Secretário	MDB
Horário: 08:08hs	Ezenil de Moraes Magalhães	Tesoureira	Republicanos

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 22 de junho de 2022.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO

Presidente

1 Servidor Público da EMPAER, cedido pelo Termo n. 006/2019-EMPAER, nos termos da Resolução n. 01/2019/CAD, designado para exercer o cargo de provimento de Função Gratificada de Coordenador, com referência de 50% do Cargo de Secretário Executivo.

2 Servidora pública da SEAF, cedida por Ato n.1547/2020/SEPLAG, Analista Administrativo designado para exercer suas funções sem ônus para DESENVOLVE MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 085 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para avaliação da necessidade de troca de peças dos ares condicionados"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o relatório de necessidade de Troca de Peças apresentado pela empresa Climatização e Refrigeração do Baiano, anexado junto ao Ofício nº 010/2022, remetido pelo Coordenador de Sistema de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Temporária exclusivamente para:

- avaliar se as peças danificadas condenam a utilização dos ares condicionados;
- avaliar a vantajosidade quanto ao custo benefício para a troca das peças ou aquisição de novos aparelhos.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Presidente: CRISTIANO DIAS FANTE;
- Membros: MARCOS ANTÔNIO DE PAULA CUNHA e ROSEMAR BORGES DE ALMEIDA.

Art. 3º. O período de vigência da Comissão será até a conclusão do serviço quanto aos ares condicionados descritos no relatório de troca de peças, datado de 03 de junho de 2022 em anexo.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 22 de junho de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 086 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e de outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.365 de 22/12/2021, e alterações:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **CRISTIANO DIAS FANTE** como titular, e o Servidor **DIOMILSON JOAQUIM DE SOUSA** como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Contrato	Descrição	Valor Total	Pagamento	Data	Vigência
CONTRATO Nº 003/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021	Termo aditivo de contrato, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada (vigia), com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Garças.	R\$ 132.551,04	TED	Após a emissão de NF e Empenho	18/06/22 a 17/06/23

Art. 2º. Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis por representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 22 de junho de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº

012/2022

Tipo: Menor Preço por Item

A Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT**, cuja a abertura ocorreu as quatorze horas, do dia 21 de junho de 2022.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.238.297/0001-32, sediada à Rua 25º, nº 628, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.070-150, com valor total de **R\$ 89.175,00** (oitenta e nove mil cento e setenta e cinco reais)

2- JV SERVIÇO E COMERCIO PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.498.158/0001-85, situado na Rua Vinte e um, Jd. Umarama II, bairro tres barras, Cuiabá-MT, CEP: 78.058-572, com valor total de **R\$ 18.350,00** (dezoito mil trezentos e cinquenta reais).

3 - TIAGO FERNANDO DOMINGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 35.073.651/0001-96, situado na Rua Goiás, 358, centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-019, com valor total de **R\$ 29.471,50** (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

4 - COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LY EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 40.588.096/0001-75, situado na Rua Presidente Vargas, s/n, centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-005, **R\$ 17.404,00** (dezessete mil quatrocentos e quatro reais).

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, 21 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ PIRES
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 39/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Adailce Guimarães Silva."

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora Adailce Guimarães Silva, matrícula nº 086, referente período aquisitivo compreendido de 24/05/2020 a 23/05/2021, que serão gozadas no período de 20 a 30 de junho de 2022.

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Canarana-MT, 20 de junho de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO